



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.739

Processo : 1330012006-00
Origem : Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá
Assunto : Prestação de Contas de 2005
Responsável : **Albenor Bezerra Pontes**
Relator : Conselheiro **Sérgio Leão**

EMENTA: Prestação de Contas. Prefeitura Municipal de Cachoeira do Piriá. Exercício de 2005. Pela emissão de Parecer Prévio contrário à aprovação das contas. Multa. Recolhimento. Cópia dos autos ao MPE.

RESOLVEM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator, às fls. 130 a 136 dos autos, que passam a integrar esta decisão:

I - Emitir Parecer Prévio recomendando à **Câmara Municipal de Cachoeira do Piriá**, a não aprovação das contas da **Prefeitura**, exercício de **2005**, de responsabilidade do Sr. **Albenor Bezerra Pontes**, por estarem irregulares, com fundamento no Art. 25, III, da Lei Complementar nº 84/2012, devendo o referido Ordenador recolher, aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, a título de **multa**, fundamentada no Inciso I do Art. 5º, da Lei nº 10.028/2000, a importância de **R\$-3.600,00 (três mil e seiscentos reais)**, correspondente a **5%** de sua remuneração anual, pela remessa intempestiva dos Relatórios de Gestão Fiscal;

II - Determinar, ainda, que o Ordenador de Despesas, recolha ao erário municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, com a atualização devida, o valor de **R\$-758,63 (setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos)**, lançado à conta Agente Ordenador;

III - Remeter cópia dos autos ao **Ministério Público Estadual**, para as providências que entender cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

RESOLUÇÃO Nº 11.739

Sala das sessões do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 03 de fevereiro de 2015.

Conselheiro **Daniel Lavareda**
Presidente da Sessão

Conselheiro **Sérgio Leão**
Relator

Presentes: Conselheiros Aloísio Chaves, Mara Lúcia, Auditor Sérgio Dantas e a Procuradora-Chefe Elisabeth Salame da Silva

WR